



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## TERMO DE ADITAMENTO Nº 47/09

**Processo Administrativo n.º 07/10/48813**

**Interessado:** Secretaria Municipal de Administração

**Modalidade:** Pregão Presencial n.º 05/08

**Termo de Contrato n.º 13/08**

**Termo de Aditamento n.º 32/08 e 42/08**

**Objeto:** Serviços de transporte, com motoristas devidamente habilitados e locação de veículos diversos.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

**1.1.** Fica aditado o contrato inicial no percentual de 9,58% (nove vírgula cinquenta e oito por cento), no valor de R\$ 796.963,99 (setecentos e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos).

### SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**2.1.** A despesa decorrente com a execução do presente termo, correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob os n.ºs 071000.07140.12.361.2002.4188.3.3.90.39.99.0101220000; 081000.08110.10.122.2002.4188.3.3.90.39.99.0101310000; 031000.03160.04.782.2002.4188.3.3.9039.99.0101100000; 191000.19103.13.695.2002.4188.3.3.90.39.99.0101100000; 131000.13110.04.122.2002.4188.3.3.90.39.99.0101100000; 111000.11150.13.126.2002.4188.3.3.9039.99.01011000000 e 201000.20108.15.452.2002.4188.3.3.90.39.99.0101100000, conforme fls. 1001 do processo em epígrafe.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

---

## TERCEIRA – DA GARANTIA

**3.1. A CONTRATADA** apresenta garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 39.848,19 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dezenove centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor aqui aditado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

## QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

**4.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 08 de abril de 2009.

**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

**SAULO PAULINO LONEL**  
Secretário Municipal de Administração

**CREDICAR LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**  
Representante Legal: Luiz Francisco dos Anjos Viana  
R. G. n.º M.195.975  
C.P.F. n.º 056.234.646-53